

---

## Lei Municipal N° 799 de 24 de agosto de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE “COMPLEXO INDUSTRIAL Dr. VAUBAN BEZERRA DE FARIA”, A ÁREA DE TERRENO A SER DISPONIBILIZADA PARA O SEGMENTO PRODUTIVO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “COMPLEXO INDUSTRIAL Dr. VAUBAN BEZERRA DE FARIA”, a área de terreno a ser adquirida na forma da Lei Municipal nº 786, de 29.04.2022, especificamente da parte que for disponibilizada para o segmento produtivo industrial no município de Serra Negra do Norte.

**Art. 2º** - A denominação de que trata esta Lei, visa reconhecer e homenagear um dos ilustres benfeitores do município de Serra Negra do Norte, cabendo destacar que a área de terreno pretendida pelo município para ter funcionamento o futuro complexo industrial, atualmente pertence aos seus herdeiros/descendentes.

**Art. 3º** - O homenageado nasceu em Serra Negra do Norte e faleceu em Natal no dia 02.04.2006, tendo ocupado diversos cargos públicos de relevo no nosso Estado, dentre os quais o de Prefeito dos municípios de Natal e de Poço Branco, Secretário Estadual e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, cabendo destacar e reconhecer sua forte atuação para o crescimento do nosso município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de agosto de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal